

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº 180 /2022 nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:

I - atender à necessidade temporária de **Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** no Município, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.

II - que saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

III - a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

IV - a urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

V - a urgência se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e; VI: que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **1 MÉDICO, 1 ENFERMEIRO e 2 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM** sendo que o horário de trabalho 30 horas semanal sendo estipulado em 6 horas/dia compreendido das 18 às 24 horas de segunda a sexta-feira, com descanso semanal, para atuar no estabelecimento da **UBS Central**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão;

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais **Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** aptos a serem convocados para atuar da **UBS Central – período noturno**, com 30 horas de trabalho semanal;

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

1.3. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2.595/2013 e suas alterações.

1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de **1 Médico Clínico Geral, 1 Enfermeiro e 2 Técnicos em Enfermagem**, sendo que o horário de trabalho está estipulado em 6 horas/dia compreendido das 18 às 24 horas de segunda a sexta-feira, com descanso semanal, também guardando os feriados municipais e federais; salvo os pontos facultativos onde deverá ser observado o decreto municipal publicado nas datas advindas; para atuarem no estabelecimento da **UBS Central**. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 12 MESES a contar do resultado final do teste seletivo.

1.5 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

| | ATIVIDADE |
|-----------------------|--|
| 12/06/2022 | Publicação do Edital. |
| 13 a 24/06/2022 | Período das Inscrições. |
| 26/06/2022 | Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos. |
| 27 e 28/06/2022 | Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos. |
| 29/06/2022 | Publicação da Classificação Final. |
| 30/06/22 e 01/07/2022 | Período de Recurso contra a Classificação Final. |
| 03/07/2022 | Publicação da Homologação da Classificação Final. |

1.6 – O processo será publicado pelos seguintes canais: no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; <http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php>; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação local e regional “O Regional”.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

2.2 - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

2.3 - A contratação dos profissionais **Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** será com jornada de 30 horas semanal, com remuneração do **Médico Clínico Geral** em R\$ 13.719,05, **Enfermeiro** em R\$ 2.993,05 e **Técnico em Enfermagem** em R\$ 1.400,18 sendo estes valores de salário composto por, 30 horas de trabalho semanal + 2 horas de adicional noturno + insalubridade, perfazendo o total dos valores mencionados, proporcional a tabela A da Lei Municipal nº 2.135/05 Empregos Públicos CLT vigente à época da contratação. Sobre estes valores que já são totais da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **13/06/2022 a 24/06/2022**, na Agência do Trabalhador a Travessa José Pâmio nº 45 – Colorado - Pr, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido,;

Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

| Cargos | Vagas | C.H. | Salário base | Requisitos para provimento. |
|-----------------------|--------------|-----------------------------|---------------------|---|
| Médico Clínico Geral | 1 +CR | 30horas (das18 as 24 horas) | R\$ 13.719,05 | Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM. |
| Enfermeiro | 1+CR | 30horas (das18 as 24 horas) | R\$ 2.993,05 | Graduação (curso superior) em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM. |
| Técnico de Enfermagem | 2+CR | 30horas (das18 as 24 horas) | R\$ 1.400,18 | Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico • HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente |

4.3 Sobre estes valores que já são totais da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

4.4 ATRIBUIÇÕES:

Vide Anexo 01

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de endereço
- d) quitação eleitoral
- e) carteira de reservista (masculino)
- f) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
- b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargos de Médico e Enfermeiro;

| Formação Acadêmica / | Titulação Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|-------------------|
| Pós-graduação “stricto sensu” (Doutorado) na área para a qual se inscreveu. | 20 pontos | 20 pontos |
| Pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado) na área para a qual se inscreveu | 20 pontos | 20 pontos |
| Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas (2) | 15 pontos por título | 30 pontos |
| Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso. (10) | 5 pontos por curso | 50 pontos |
| II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico/ Enfermeiro (10) | 10 pontos para cada ano | 100 pontos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | -----,----- | 220 PONTOS |

6.3 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo Técnico de Enfermagem

| Formação Acadêmica / | Titulação Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|-------------------|
| Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 08 horas de duração por curso. (10) | 5 pontos por curso | 50 pontos |
| II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Técnico em Enfermagem (10) | 10 pontos para cada ano | 100 pontos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | -----,----- | 150 PONTOS |

6.4 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez, os cursos com no mínimo 16 horas só serão aceitos com data após a graduação/formação exigida.

6.5 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

6.6 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o

período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

e) O período a ser considerado para a contagem de tempo de serviço será de 01-06-2012 a 30-05-2022; as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

7. - PROVA E TÍTULOS

7.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

8.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:

a) idade;

b) O número de filhos;

c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

9.1 - A classificação final será publicada no dia **03/07/2022** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; <http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php>; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

10- CHAMADA:

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.

10.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

10.3 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

10.4 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

10.5 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

11 - DA ATRIBUIÇÃO:

11.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina, a Enfermagem e a profissão de Técnico em Enfermagem.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Médico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.

12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

12.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

12.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.

12.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

12.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.

12.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.

12.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.11- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

Colorado, 07 de junho de 2022

José Hélio Geminiano

Secretário Municipal de Saúde

Margarete de Fatima L. C. Teixeira

Presidente da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 07/2022

CARGO : MÉDICO

SÍMBOLO: MED

ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Mediar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ENFERMEIRO

SÍMBOLO: ENF

ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; elaborar programas de trabalhos referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios e alimentar sistemas de informações referentes as atividades sob sua supervisão. Participar do Programa de Saúde da Família, quando convocado, caso em que deverá atender, em visita

domiciliar pacientes com patologias cujo diagnóstico e/ou controle sejam delegados à enfermagem; promover debates com a comunidade quando solicitado ou quando se mostrar necessário; organizar periodicamente reunião com Agentes Comunitários de Saúde; encaminhar pacientes para o Centro de Saúde ou Hospital, se necessário; Participar efetivamente do treinamento das equipes do PSF; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÍMBOLO: TE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área de atuação, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Exercer atividades de nível médio, sob supervisão de Enfermeiro, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.

ANEXO II

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 007/2022
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -**

FICHA Nº

| |
|--|
| |
|--|

| Dados Pessoais | | |
|--|----------------------------------|------|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: Masculino () Feminino () | |
| Tel. Residencial: | Tel. Celular: | |
| RG: | CPF: | |
| E-mail: | | |
| | | |
| Endereço para Contato | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado. | | |
| DOCUMENTOS APRESENTADOS | | |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (frente e verso); <input type="checkbox"/> CPF; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Comprovante quitação eleitoral <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista (Masculino) <input type="checkbox"/> Diplomas e Títulos (graduações, etc...) <input type="checkbox"/> Comprovante de Capacitações <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de serviço | | |
| Quantidade de folhas recebidas: _____ | | |
| Obs: | | |
| | | |
| Assinatura do Candidato: | | |

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a) _____ sexo feminino (),
sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
_____, encontra-se, no momento do presente Exame
Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º
07/2022 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico, da Secretaria Municipal
de Saúde do Município de Colorado.

_____, _____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.